



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Trujillo Alves

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista não haver coleta regular de objetos descartáveis de grande porte em toda a cidade, principalmente na periferia e locais próximos de córregos e riachos, é comum que eles sejam abandonados em qualquer lugar, obstruindo as calçadas ao longo das vias públicas e principalmente as margens e no leito desses cursos d'água, que normalmente recebem águas servidas, concorrendo para inundações, nos parece importante que a municipalidade participe efetivamente da solução, razão pela qual proponho aos nobres colegas, que aprovelem este projeto de lei.